Decreto nº 344, de 20 de Dezembro de 2022.

**PRORROGA O PRAZO DE HABILITAÇÃO DOS EDITAIS QUE MENCIONA.**

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, que “abre inscrições para exploração de módulos de vendas de lanches e bebidas nas praias do município de Passo de Torres para a temporada de 2022/2023”.

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, que “abre inscrições para exploração de comércio ambulante e atividades temporárias no município de Passo de Torres para a temporada de 2022/2023”.

O Prefeito Valmir Augusto Rodrigues, no exercício das atribuições emanadas da [Lei Orgânica](https://leismunicipais.com.br/lei-organica-ararangua-sc) do Município, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogados até 28 de fevereiro de 2023 os prazos finais descritos no item 4.1, alínea “a”, do Edital de Chamamento nº 003 de 16 de novembro de 2022, que *“abre inscrições para exploração de módulos de vendas de lanches e bebidas nas praias do município de Passo de Torres para a temporada de 2022/2023”* e do Edital de Credenciamento nº 007 de 25 de novembro de 2022, que *“abre inscrições para exploração de comércio ambulante e atividades temporárias no município de Passo de Torres para a temporada de 2022/2023”,* para protocolo da documentação de habilitação por parte dos interessados.

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições dos respectivos editais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres/SC, em 20 de dezembro de 2022.

### VALMIR AUGUSTO RODRIGUES

#### Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração Municipal, em 20 de dezembro de 2022.

# ANTÔNIO SCHEFFER SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças